



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
**REPÚBLICAÇÃO**

DECRETO Nº 27.230, DE 8 DE JUNHO DE 2022. (\*)

Altera dispositivos do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 2.760, de 5 de junho de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do art. 1º e a alínea “a” do inciso IV do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
.....

II - .....

a) Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Titular; e

.....

Art. 2º .....

.....

IV - .....

a) Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú, Titular; e

.....” (NR)

Art. 2º As alterações dos membros no Decreto nº 26.403, de 2021, irão complementar mandato conforme especifica:

I - a alínea “a” do inciso II do art. 1º, a contar de 1º de abril de 2022; e

II - a alínea “a” do inciso IV do art. 2º, a contar de 18 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar das datas dispostas no art. 2º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

(\*) Republicação do Decreto nº 27.230, de 8 de junho de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 106 do Diário Oficial do Estado, de 8 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/06/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029531133** e o código CRC **7D20C371**.